



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quinta-feira • 5 de Janeiro de 2023 • Ano XVI • Nº 5230

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZC4ODBFNTNEMZAWNDNCOT

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
CNPJ - 14.196.703/0001-41

**PORTARIA Nº 032, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE GESTAÇÃO** a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso IX e 91 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA), alterado pela Lei Municipal nº 352 de 15 de dezembro de 2008,

**CONSIDERANDO** que a Servidora **RISIONEIDE OLIVEIRA DE MATOS**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, apresentou requerimento de licença por motivo de gestação, perante esta Prefeitura Municipal de Serrolândia-BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Por Motivo de Gestação a servidora pública municipal **RISIONEIDE OLIVEIRA DE MATOS**, Matrícula nº 2373, ocupante do cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, por um período de 06 (seis) meses, tendo início em **28/12/2022** e término em **26/06/2023**.

**Parágrafo único.** Os efeitos legais e jurídicos da presente Portaria retroagirão ao dia **28/12/2022**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 05 janeiro de 2023.

**GILDO MOTA BISPO**  
Prefeito Municipal